

Petição (SF) nº 12, de 2001

Autoria: Procurador de Justiça Antônio Ezequiel de Araújo e outros**Iniciativa:****Ementa:**

Oferecem denúncia contra o Governador Joaquim Domingos Roriz, pela prática de crime de responsabilidade previsto na Lei nº 1.079, de 1950, combinada com o art. 1º da Lei nº 7.106, de 1983, por atentar contra decisão judicial, ao impedir o efeito de Mandado de Intimação e Reintegração de Posse.

Assunto: -**Data de Leitura:** 10/12/2001**Tramitação encerrada****Decisão:** Indeferida pela Comissão Diretora**Último local:** -**Destino:** -**Último estado:** 20/12/2001 - REJEITADA**TRAMITAÇÃO****30/11/2012** SF-SARQ - Secretaria de Arquivo**Ação:** DEVOLVIDO APÓS CONSULTA
ARQUIVADO**27/11/2012** SF-SSCLS - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO**Ação:** Devolva-se ao arquivo.**14/12/2009** SF-SSARQ - Subsecretaria de Arquivo**Ação:** ENCAMINHADO A SSCLS POR EMPRÉSTIMO**01/08/2003** SF-SSARQ - Subsecretaria de Arquivo**Ação:** PROCESSO ARQUIVADO.**11/07/2003** SF-PLG - PROTOCOLO LEGISLATIVO**Ação:** Encaminhado ao Arquivo.**09/07/2003** SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa**Ação:** Ao PLG, com destino ao Arquivo.**09/07/2003** SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

TRAMITAÇÃO

Ação: Juntei às fls. 144/146, nesta data, cópia do Diário de Justiça da União de 14.02.2003 e extrato de andamento do processo no STF. A decisão do Supremo Tribunal Federal, no Mandado de Segurança nº 24.297-3, foi proferida nos seguintes termos: "O Tribunal indeferiu a segurança. Decisão unânime. Ausentes, justificadamente, os Senhores Ministros Celso de Mello, Nelson Jobim e a Senhora Ministra Ellen Gracie, e, neste julgamento, o Senhor Ministro Sydney Sanches. Presidiu o julgamento, sem voto, o Senhor Ministro Marco Aurélio. Plenário, 14.12.2002.". Processo baixado ao Arquivo do STF em 06.03.2003.

20/08/2002 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: Devolvido à SGM com cópia das informações prestadas ao STF através do Ofício nº 282/02 - PRES. (Mandado de Segurança nº 24297), anexados às fls. 136/143.

08/08/2002 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: JUNTADO OFÍCIO Nº 2666 - R, DO SENHOR MAURÍCIO CORREA, MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E RELATOR DO MANDATO DE SEGURANÇA Nº 24297, SOLICITANDO INFORMAÇÕES, A FIM DE INSTRUIR O JULGAMENTO DO PROCESSO (FOLHAS 108 A 135). À ADVOCACIA DO SENADO.

20/02/2002 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: Expedidos, nesta data, os Ofícios SGM nºs 32 e 33, do Secretário-Geral da Mesa do Senado aos Srs. ANTÔNIO EZEQUIEL DE ARAÚJO NETO e ZACHARIAS MUSTAFA NETO, respectivamente Procurador e Promotor de Justiça do Ministério Público do DF e Territórios, comunicando-lhes decisão prolatada pelo Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Ramez Tebet, nos autos da presente Petição e encaminhando-lhes cópia da Ata publicada da 24ª Reunião da Mesa do Senado que aprovou a referida decisão.
Os referidos expedientes foram anexados às fls. 102/104 e 105/107 deste processado, respectivamente.

29/01/2002 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: Expedido, nesta data, o Ofício SF nº 3/2002, do Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Ramez Tebet, ao Governador do Distrito Federal, Joaquim Domingos Roriz, comunicando-lhe a aprovação, pela Mesa do Senado, de despacho proferido pela Presidência no sentido de rejeitar a presente petição e arquivá-la e encaminhando-lhe cópia do DSF de 20.12.2001, que publicou a Ata da reunião da Mesa em que se apreciou o despacho em questão.
O referido expediente foi anexado às fls. 101 deste processado.

29/01/2002 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: Publicada, no DSF de 20.12.2001, às páginas 32183/32188, a Ata da 24ª Reunião da Mesa do Senado, realizada em 17.12.2001, quando foi aprovado despacho do Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Ramez Tebet, nos autos da presente Petição. A referida publicação foi anexada às fls. 94/100 deste processado.

20/12/2001 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: 24ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL
Em 17.12.2001, em sua 24ª Reunião, a Mesa do Senado Federal acolheu despacho proferido pelo Presidente do Senado nos autos da presente Petição, no sentido de sua rejeição e conseqüente arquivamento, conforme Ata constante às fls. 88/93.

20/12/2001 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Situação: REJEITADA

Ação: Em 14.12.2001, o Sr. Presidente do Senado, Senador Ramez Tebet, proferiu o despacho de fls. 87, no sentido de, adotando como fundamento de decisão o Parecer nº 114/2001-ADVOSF, da Advocacia do Senado Federal, rejeitar a denúncia e determinar o seu arquivamento, devendo a Secretaria-Geral da Mesa adotar as providências cabíveis.

TRAMITAÇÃO

20/12/2001 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: Em 14.12.2001, a Advocacia do Senado emitiu o Parecer nº 114/2001-ADVOSF, em cumprimento ao despacho do Presidente do Senado, concluindo pelo acolhimento da preliminar de incompetência do Senado Federal para processar e julgar o Senhor Governador do Distrito Federal em denúncia por prática de crime de responsabilidade, nos termos do art. 52, I, da Constituição Federal, c/c art. 60, XXIV, da Lei Orgânica do DF, e sugerindo o arquivamento da petição.

20/12/2001 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: As informações encaminhadas pelo Governador do DF, mediante o Ofício nº 495/2001-GAG, de 11.12.2001, foram anexadas às fls. 79/82.

Em 11.12.2001, o Sr. Presidente do SF, Senador Ramez Tebet, proferiu o seguinte despacho de fls. 78: "1. Junte-se; 2. A seguir, à Advocacia do Senado. Em 11.12.2001."

20/12/2001 SF-ADVOSF - Advocacia do Senado Federal

Ação: Devolvido à SGM.

11/12/2001 SF-ADVOSF - Advocacia do Senado Federal

Ação: Em 12/11/2001, juntado Ofício nº 495/2001-GAG, com informações prestadas pelo Governador do Distrito Federal Joaquim Domingos Roriz.

10/12/2001 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: Remetidos os autos, nesta data, à Advocacia do Senado Federal.

Em 10.12.2001, o Advogado-Geral do Senado, Dr. Alberto Cascais, expediu a Informação nº 088/2001-ADVOSF (fls. 75/76), sugerindo seja o Governador do DF cientificado dos termos da representação, para, se quiser, apresentar os argumentos e dados que entender necessários, decidindo-se, posteriormente, as medidas processuais a serem adotadas.

Em 10.12.2001, o Sr. Presidente do Senado, Senador Ramez Tebet, expediu o Ofício nº 403/01-PRESID (fls. 77), encaminhando, ao Governador do DF, Dr. Joaquim Domingos Roriz, cópia da denúncia e solicitando-lhe fornecer as informações que julgar necessárias ao deslinde da matéria.

O referido ofício foi recebido pelo Governador na mesma data, conforme recibo de fls. 77.

10/12/2001 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: Acompanha a presente Petição uma fita cassete identificada com a etiqueta: "Anexo - Denúncia - Governador DF", que se encontra acondicionada em envelope, anexado às fls. 74.

10/12/2001 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: A presente Petição foi recebida, na Secretaria-Geral da Mesa, no dia 6.12.2001, às 17h44.

Em 10.12.2001, o Sr. Presidente do Senado, Senador Ramez Tebet, proferiu o despacho de fls. 1, nos seguintes termos: "1) Autue-se; 2) À Advocacia, para emitir parecer. Em 10.12.2001."

10/12/2001 SF-PLLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Ação: Este processo contém 73 (setenta e três) folhas numeradas e rubricadas. À SGM.

TRAMITAÇÃO

DOCUMENTOS

PET 12/2001

Data: 10/12/2001

Autor: Procurador de Justiça Antônio Ezequiel de Araújo e outros.

Local: null

Descrição/Ementa: Oferecem denúncia contra o Governador Joaquim Domingos Roriz, pela prática de crime de responsabilidade previsto na Lei nº 1.079, de 1950, combinada com o art. 1º da Lei nº 7.106, de 1983, por atentar contra decisão judicial, ao impedir o efeito de Mandado de Intimação e Reintegração de Posse.